

Ato n.98611/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.614.763-1. Segurado: JOAO DE DEUS BATISTA RIBEIRO, RG 546.210-0. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: VALDEVINA ALVES RIBEIRO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6417,66. Total do Benefício R\$ 6417,66

Ato n.98612/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.582.130-4. Segurado: ANTONIO FORTUNATO FILHO, RG 357.400-8. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ODETE PEREIRA FORTUNATO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 8081,74. Total do Benefício R\$ 8081,74

Curitiba, 07 de junho de 2017

49843/2017

#### PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.98562/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.577.903-0. Segurado: JOSE ALVIR KUYAVA, RG 1.020.774-6. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: MARIA HOLGA KUIAVA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2237,35. Total do Benefício R\$ 2237,35

Ato n.98563/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.512.057-8. Segurado: RAUL RODRIGUES CARVALHO, RG 370.456-4. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ROSA HELENA ROSALINSKI CARVALHO, Cônjuge, Cota 50%, Valor R\$ 11494,58. Total do Benefício R\$ 11494,58

Ato n.98564/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.493.228-5. Segurado: LIDERCE ALBERTIN BERTINOTTI, RG 753.557-0. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ELIEL BERTINOTTI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4324,02. Total do Benefício R\$ 4324,02

Ato n.98565/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.505.568-7. Segurado: MELVES MUCHIUTI, RG 641.483-4. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: IONE DE ALBUQUERQUE MUCHIUTI, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 21922,67. Total do Benefício R\$ 21922,67

Ato n.98566/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.567.972-9. Segurado: DARCI MARCONDES, RG 316.969-3. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60, § 11 e § 12 da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ROSI MARCONDES, Dependente com sentença judicial, Cota 25%, Valor R\$ 1673,33; MARIA MARLENE CZELUSNIKI MARCONDES, Cônjuge, Cota 75%, Valor R\$ 5020,00. Total do Benefício R\$ 6693,33

Ato n.98571/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.414.075-3. Segurado: IVONE FAVERO, RG 3.187.102-6. Embasamento legal: Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: ELSON GUIMARAES, Companheiro(a), Cota 100%, Valor R\$ 1607,73. Total do Benefício R\$ 1607,73

Curitiba, 02 de junho de 2017

48701/2017

#### RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

**Pensão Por Morte Do Segurado Nº 93856/16 - Protocolo: 14.119.662-6/14.324.996-4 - Segurado:** Mafalda Negri da Rocha **Cargo:** Professor **Beneficiários:** Eudes Freitas da Rocha – Cônjuge – 50,00% Eudes Negri Rocha – Filho Invalído – 50,00% **Valor Mensal do Benefício: R\$ 2.543,78** (Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos) – **FP Motivo:** Liberação de cota em favor de Eudes Negri Rocha, na condição de Filho Invalído. Embasamento Legal, Art. 42, II, “b”, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR 13.443/02. Curitiba, 14 de junho de 2017.

52274/2017

#### PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciário - Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.98524/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.595.271-9. Segurado: ITALO RIBEIRO, RG 1.025.801-4. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: JOSELIA DE MATOS MACHADO RIBEIRO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 22720,52. Total do Benefício R\$ 22720,52

Ato n.98526/17, Pensão por morte, Protocolo 0.014.610.184-4. Segurado: PAULINO RUNFE, RG 494.047-4. Embasamento legal: Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02. Beneficiário: NEUSA MARIA RUNFE, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 4261,90. Total do Benefício R\$ 4261,90

Curitiba, 14 de junho de 2017

52963/2017

## Junta Comercial do Paraná - Jucepar

### JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 42/2017

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em 07.06.2017, e em conformidade com o memorando nº 42/2017 da Secretaria Geral, de 12.06.2017, protocolado sob nº17/028131-0 determina o DESARQUIVAMENTO do (s) ato (s) citado (s) abaixo, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: 3T PARTICIPAÇÕES S.A.  
NIRE: 41300075263

ATO (s): Desarquivamento de ato protocolado sob 17/315855-2  
JUSTIFICATIVA: O ato é de desarquivamento da ATA DA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA registrada em 18/05/2017, analisado equivocadamente e aprovado pelo relator da Agência Regional de Palotina, quando deveria ter sido encaminhado para análise colegiada na sede desta Junta Comercial.

Ademais, o ato arquivado apresenta irregularidade, tendo em vista que deixou de ser publicado em jornal local, conforme determina a Lei das Sociedades Anônimas (art. 289 - Lei 6404/76).

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 14 de junho de 2017  
Ardisson Naim Akel  
Presidente

52702/2017

### JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 43/2017

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em 07.06.2017, e em conformidade com o memorando nº 43/2017 da Secretaria Geral, de 12.06.2017, protocolado sob nº17/320002-8 determina o DESARQUIVAMENTO do (s) ato (s) citado (s) abaixo, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: VIP BRASIL MONITORAMENTO DE SISTEMA EIRELI ME  
NIRE: 41600088182

ATO (s): Desarquivamento de ato protocolado sob nº 13/592313-8 e 13/595317-0

JUSTIFICATIVA: O usuário solicita desarquivamento da 6ª Alteração Contratual, registrada em 31/10/2013 sob o protocolo 13/595313-8, que consiste na transformação da empresa - passando de LTDA a EIRELI - e por extensão o desarquivamento do ato de Enquadramento de ME - protocolo 13/5953170. A requisição se deve ao fato do titular já possuir um registro anterior de EIRELI em seu nome, datado de 25/02/2013, sob o protocolo 13/114355-7.

Informa, ainda, que a empresa permanece como LTDA nos registros da Receita Federal, impedindo que sejam efetuados o DBE (Documento Básico de Entrada) e o processo de transformação de EIRELI para LTDA transmitido pelo sistema Empresa Fácil.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 14 de junho de 2017  
Ardisson Naim Akel  
Presidente

52716/2017

### JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº 44/2017

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 em cumprimento à decisão do Plenário de Vogais, exarada em Sessão Plenária realizada em 07.06.2017, e em conformidade com o memorando nº 44/2017 da Secretaria Geral, de 12.06.2017, protocolado sob nº17/028132-9 determina o DESARQUIVAMENTO do (s) ato (s) citado (s) abaixo, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

EMPRESA: A.J.R. MONTAGENS E MANUTENÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
NIRE: 41203252555

ATO (s): Desarquivamento de ato protocolado sob nº 98/325934-8  
JUSTIFICATIVA: O ato é de desarquivamento da 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL da empresa epigrafada, arquivada sob o protocolo 98/325934-8 em 23/12/1998. O fundamento é que já existe uma 4ª alteração, registrada em 24/07/1998 sob o protocolo 98/305411-8, na qual a sócia CILMARA ROSA retira-se da sociedade em questão.

Ademais, no ato a ser desarquivado a referida sócia ainda consta no quadro societário da empresa, mesmo que este seja posterior à alteração que a retira da sociedade.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 14 de junho de 2017  
Ardisson Naim Akel  
Presidente

52707/2017